



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**28/03/2018 ATÉ 28/03/2018**

# INDÍCE

---

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 SITE G1 MARANHÃO.....	1
	1.2 SITE JORNAL MARANHÃO AGORA.....	2
2	CORREGEDOR (A)	
	2.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	3
	2.2 BLOG ALDIR DANTAS.....	4
	2.3 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	5
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DIEGO EMIR.....	6
	3.2 BLOG DO LINHARES.....	7
	3.3 BLOG FILIPE MOTA.....	8
	3.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	9
	3.5 SITE MARANHÃO HOJE.....	10
4	EXECUÇÕES PENAS	
	4.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	11
	4.2 BLOG CARLINHOS FILHO.....	12
	4.3 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	13
	4.4 BLOG DO DE SÁ.....	14
	4.5 BLOG DO NETO FERREIRA .....	15
	4.6 BLOG DO WALISON.....	16
	4.7 BLOG JEISAEL.COM.....	17
	4.8 BLOG LUÍS PABLO.....	18
	4.9 BLOG PÁGINA 2.....	19
	4.10 PORTAL DO MUNIM.....	20
	4.11 SITE AQUI MA.....	21
	4.12 SITE G1 MARANHÃO.....	22
	4.13 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	23
	4.14 SITE SANTA INÉS EM FOCO.....	24
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG DO HERALDO MOREIRA.....	25
	5.2 BLOG DO NETO FERREIRA .....	26
	5.3 BLOG PÁGINA 2.....	27
	5.4 SITE G1 MARANHÃO.....	28
	5.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	29
	5.6 SITE MA 10.....	30
6	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	6.1 BLOG FALANDO SÉRIO BACABAL.....	31
	6.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	32
7	POSSE	
	7.1 BLOG DO MINARD.....	33
8	PRESIDÊNCIA	
	8.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	34
9	PROJETO ITINERÂNCIA	
	9.1 SITE IMIRANTE.COM.....	35
10	SINDJUS	
	10.1 SITE SINDJUS.....	36 37
11	VARA CÍVEL	
	11.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	38
	11.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	39

## **APOIO: CORREGEDORIA DESIGNA JUIZ SUBSTITUTO PARA ATUAR NA COMARCA DE SÃO MATEUS**

Corregedor-geral reuniu-se com advogados da região nesta segunda-feira, 27

Nesta terça-feira (27), o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, designou um juiz de direito substituto para atuar temporariamente na comarca de São Mateus, a partir da próxima segunda-feira (2 de abril), com o fim de auxiliar o juiz titular, Marco Aurélio Barreto Marques, e reduzir o acervo de processos da comarca, onde tramitam aproximadamente 16 mil processos. O corregedor-geral está realizando visita técnica na comarca de São Mateus desde esta segunda-feira (26), acompanhado dos juízes corregedores Raimundo Bogéa e Kariny Reis, para avaliar a situação e planejar ações de otimização no trâmite processual.

A medida de designar juiz substituto foi tomada em conjunto com o presidente do Tribunal de Justiça (TJMA), desembargador Joaquim Figueredo, que disponibilizou todo o apoio e estrutura para sanear e melhorar os serviços da comarca de São Mateus.

Nesta segunda-feira (27), o corregedor-geral reuniu-se com advogados das comarcas de São Mateus e Bacabal, inclusive a presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB Subseção - Bacabal), Marlúcia Viana, que reforçaram os pedidos por mais agilidade nos processos da comarca e urgência para instalação da comarca de Alto Alegre, o que contribuirá para a redução do acúmulo de processos em São Mateus. Cerca de seis mil processos em andamento em São Mateus seriam oriundos de Alto Alegre.

Segundo o corregedor, a atuação do juiz substituto objetiva analisar e impulsionar principalmente os processos mais antigos em tramitação, atendendo à reivindicação dos advogados e partes interessadas nos processos. “Vimos aqui unicamente com o objetivo de avaliar a situação e buscar uma solução para oferecer melhores condições de trabalho ao juiz e servidores, com o fim de atender melhor ao jurisdicionado da região”, diz.

A CGJ-MA também vai designar um servidor para atuar na unidade. Atualmente, trabalham na comarca quatro servidores, que relatam sobrecarga em razão do elevado número de processos.

As medidas também fazem parte do Programa de Enfrentamento da Taxa de Congestionamento, que está sendo finalizado pela Corregedoria Geral da Justiça para ser implementado nas comarcas do Estado que apresentam maiores dificuldades.

### **COMARCA**

De entrância inicial (vara única), a comarca de São Mateus foi instalada em abril de 1990, distante 191 km de São Luís. Pertence ao polo judicial de Caxias e possui como termo judiciário o município de Alto Alegre do Maranhão. O fórum funciona na Rua Volta Redonda, s/nº. - Toca da Raposa.

Juliana Mendes, assessoria de comunicação



## **Corregedores de Justiça do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia criam fórum para discutir problemas fundiários do MATOPIBA**

### **Agricultores familiares lutam contra o perverso MATOPIBA, que visa apenas interesses do agronegócio.**

Durante a realização do 77º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoge), na cidade de Belém (PA), no último dia 22, os corregedores gerais dos estados do Maranhão, desembargador Marcelo Carvalho; do Piauí, desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; do Tocantins, desembargador Helvécio de Brito Maia Neto; e da Bahia, desembargador Emílio Salomão Resedá, reuniram-se com o fim de discutir os problemas fundiários que assolam os quatro estados.

O corregedor-geral do Piauí, desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, ressaltou que a região conhecida como MATOPIBA - formada pelos quatro estados e 31 microrregiões, com uma área de 73 milhões de hectares - é considerada a última fronteira agrícola do Brasil e tem enfrentado uma série de problemas fundiários como grilagem de terras; ocupação desordenada das áreas urbanas/cartas de aforamento/áreas urbanas consolidadas sobre terras públicas; fraudes nos registros de imóveis; títulos precários expedidos pelos estados e União; terras públicas ocupadas; agricultores sem título de propriedade; expansão agrícola, entre outros.

Os corregedores ressaltaram que os problemas fundiários enfrentados na região merecem uma ação integrada do Poder Judiciário, propondo a instituição de um Fórum de discussão para promover o intercâmbio de experiências entre as Corregedorias Gerais da Justiça dos estados; efetivar a instalação de núcleos de regularização fundiária junto às Corregedorias; instalar varas agrárias especializadas e uniformizar entendimentos jurídicos referentes aos problemas agrários comuns nos quatro estrados, objetivando principalmente combater a grilagem de terras e buscar soluções para a regularização fundiária. "A debilidade na governança de terras somada à veloz expansão agrícola na região MATOPIBA aceleram os problemas fundiários", avaliou o corregedor do Piauí.

Os quatro corregedores deliberaram pela criação de um Fórum Permanente, para discussão e busca de soluções dos problemas agrários dos estados, que deverá ser instalado em ato solene seguido de workshop, com a devida legitimação por parte dos tribunais respectivos.

Após ser instalado, o Fórum terá reuniões trimestrais para definir estratégias diante dos principais problemas fundiários identificados e soluções jurídicas aplicáveis; estratégias de atuação junto ao Poder Executivo; instalação dos núcleos de regularização fundiária; instalação de câmaras de conciliação fundiárias e resolução de conflitos e revisão dos marcos legais que regulamentam a política fundiária local.

***Assessoria de Comunicação***

***Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão***

## **Juiz da Vara das Execuções Penais autoriza a saída temporária de 699 presos para a páscoa com familiares**

Por determinação do juiz Márcio Brandão, da 1ª Vara das Execuções Penais, começaram a ser liberados a partir da manhã de hoje, 699 presos das unidades prisionais do Sistema Penitenciário de Pedrinhas. Para a autorização da saída provisória, o magistrado baseou-se em informações do Ministério Público e da direção da Secretaria de Administração Penitenciária, as quais atestaram que todos os presos selecionados estão em processo de recuperação e se enquadram perfeitamente dentro dos princípios emanados da progressão de pena.

Os presos contemplados com a saída provisória terão que retornar até 18 horas do dia três de abril até às 18 horas. Depois desse horário passam a ser considerados fugitivos e ser procurado pelas autoridades policiais, mediante ordem judicial do juiz da Vara das Execuções Penais. Apesar das recomendações previstas na Lei das Execuções Penais, em que os presos assinam documento se comprometem a seguir todas as recomendações estabelecidas, a maioria não cumpre, em razão de que não serão fiscalizados e a grande parte aproveita para exercitar práticas criminosas, visando a recuperação da forma.

Geralmente nas saídas temporárias, uma média de 5% dos detentos não retornam, mesmo sendo procurados pelas autoridades policiais alguns chegam a ser presos, outros são assassinados e a verdade é que eles acabam contribuindo para a diminuição da superlotação nas diversas unidades prisionais, dando um folego para a administração do Sistema Penitenciário.

A próxima saída temporária será em maio para o Dia das Mães e posteriormente o Dia dos Pais, seguindo-se o Dia das Crianças e finalmente, a mais esperada de todas, que será no Natal, que se constitui na saída, que apresenta o maior percentual dos que não retornam

## Avanços marcam os 100 dias de José Joaquim no Tj

“Em 100 dias, o Tribunal de Justiça promoveu importantes ações no sentido de modernizar os serviços prestados aos jurisdicionados, com ênfase para projetos voltados à celeridade processual”, afirma o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

Entre as ações desenvolvidas no período, destacam-se as gestões feitas junto à Assembleia Legislativa para aprovação do Projeto de Lei que reajustou em 5% os salários dos servidores; o aumento dos auxílios-saúde e alimentação dos servidores; o anúncio da vigência da Resolução para garantir mais eficiência ao trabalho desenvolvido na área de segurança institucional; a entrega de ambulância com equipamentos para atendimento de magistrados, servidores e de pessoas que utilizam os serviços judiciários no prédio-sede do TJMA; a implantação do sistema de videoconferência entre os órgãos do Judiciário; entre outros.

O plano de capacitação de servidores e magistrados para o ano de 2018, elaborado com o diretor da Escola Superior da Magistratura, desembargador Paulo Velten; a implantação do sistema de videoconferência entre os órgãos do Judiciário; o apoio incondicional ao Núcleo de Solução de Conflitos no sentido de reduzir a litigiosidade, utilizando os mecanismos de conciliação, também incluem-se entre as atividades desenvolvidas no período.

### CONCILIAÇÃO

O presidente do TJMA afirmou que a conciliação vem sendo uma prioridade na sua gestão. “Diante de uma demanda processual altíssima, faz-se necessário positivar o instituto da conciliação, para que a resolução consensual seja priorizada. Para isso, o Tribunal de Justiça está dando apoio incondicional ao Núcleo de Solução de Conflitos, que, com ações práticas e efetivas, vem contendo o ímpeto de litigiosidade no Estado”, frisou, acrescentando que o TJMA vai viabilizar a instalação de Plataforma Digital de Conciliação no prédio-sede do Poder Judiciário.

Ele diz que o ganho social com os métodos alternativos de resolução de litígios é muito grande. “Não mediremos esforços em prol da composição amigável para viabilizar a superação de litígios que, ao serem resolvidos, possibilitam que outros processos possam ser analisados e julgados, desafogando o Poder Judiciário”, pontuou o presidente do TJMA.

### RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos afirmou que a responsabilidade socioambiental é também uma prioridade do Poder Judiciário estadual.

“É uma ação afirmativa, cujos resultados já se materializam com o importante trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Gestão Socioambiental que, numa reunião de avaliação e planejamento na minha gestão, mostrou a sua importância institucional. O Núcleo representa um marco histórico na trajetória da Corte estadual de Justiça e já integra o rol dos valores organizacionais do órgão”, pontuou.

O magistrado disse que priorizar a sustentabilidade é se preocupar com o futuro do planeta. “A estratégia de elaborar planos de ação para avançar rumo a um padrão de desenvolvimento sustentável é uma inteligente solução para preservar o meio ambiente, gerar economia e equilibrar gastos diante das limitações econômicas enfrentadas no momento”, assinalou.

Ele destacou que o trabalho sólido e eficiente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça, presidida pelo desembargador Jorge Rachid, é premissa para o desenvolvimento sustentável, no âmbito do Judiciário, estimulando agendas positivas para trazer bons retornos no campo institucional e assumindo compromissos com a sociedade e com o planeta.

## CASA DA CRIANÇA

José Joaquim Figueiredo dos Anjos explicou que o trabalho desenvolvido na Casa da Criança tem um grande alcance social e também está sendo valorizado na sua gestão.

Durante uma visita às instalações do órgão na Casa da Justiça e Cidadania - ocasião em que foi entregue uma Van para o transporte de crianças ali abrigadas pelo Ministério do Trabalho - ele afirmou que Tribunal de Justiça do Maranhão atuará sempre no sentido de oferecer as melhores condições possíveis para que as crianças abrigadas continuem sendo amparadas com dignidade na instituição.

## OUVIDORIA

O presidente do TJMA entende que a Ouvidoria deve possuir todas as condições para ouvir as reivindicações dos jurisdicionados, para que o Judiciário possa buscar o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

Nesse sentido, está dando apoio incondicional ao ouvidor-geral, desembargador José Luiz Almeida, para que o órgão ajude as unidades judiciais e administrativas a serem mais receptivas às demandas que chegam da sociedade, aprimorando o funcionamento do Judiciário, bem como fornecendo uma resposta satisfatória aos anseios dos cidadãos.

Na sua gestão, já foi realizada uma audiência pública, em São Bento, para ouvir as reclamações e sugestões dos jurisdicionados da comarca. O evento contou com a participação de juízes da região, advogados, promotores e gestores municipais.

## ACESSIBILIDADE

José Joaquim Figueiredo dos Anjos disse que acessibilidade inclui-se, hoje, entre as preocupações do Judiciário. Ele assinou a Portaria nº 119/2018, criando a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, com as atribuições de fiscalizar, planejar, elaborar e acompanhar os projetos arquitetônicos de acessibilidade.

“Entre as atribuições da comissão, inclui-se a implementação de programas pedagógicos de treinamento e capacitação dos servidores e magistrados, no que tange à inclusão das pessoas com deficiência, no âmbito da Justiça estadual”, explicou o desembargador.

## PROTEÇÃO ÀS MULHERES

Para a redução do tempo entre o protocolo e o recebimento, pelo juiz responsável, dos pedidos de medidas protetivas de urgência em favor de mulheres vítimas de violência, o presidente do TJMA e o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, assinam Termo de Cooperação com a Secretaria de Segurança do Estado, para integrar as delegacias da Mulher da capital ao Processo Judicial Eletrônico (PJe) – sistema que gerencia a tramitação de processos judiciais eletrônicos.

Com a integração, as oito delegacias de Polícia Civil que recebem denúncias de violência doméstica em São Luís, passaram a protocolar eletronicamente os pedidos de medidas protetivas de urgência previstas na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), agilizando a apreciação pelo juiz de Primeiro Grau.

“A iniciativa representa um passo importante no fortalecimento do combate à violência doméstica e familiar. A união entre os poderes públicos deve visar ao objetivo comum de levar a efetiva Justiça à sociedade”, frisou.

Continue lendo no  
link: <http://www.blogdoantoniomartins.com/balanco-dos-100-dias-de-gestao-do-desembargador-jose-joaquim-figueiredo-dos-anjos-aponta-avancos-no-judiciario-maranhense/>

## **Quase 700 presos serão beneficiados com saída temporária da Páscoa**

A partir de hoje (28), 699 detentos serão liberados das unidades prisionais da capital maranhense. Eles foram beneficiados com a saída temporária da Páscoa. A medida foi determinada por meio da portaria assinada pelo juiz Márcio Brandão, da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís.

Todos terão que retornar às unidades prisionais até as 18h da próxima terça-feira (3). Os que não retornarem no prazo determinado são considerados foragidos da Justiça.

O benefício da saída temporária, a "saíidinha", é concedida apenas aos presos que apresentam bom comportamento e que cumprem pena no regime semiaberto. Conforme a Lei de Execução Penal (LEP), durante o benefício os internos não podem se ausentar do Estado, ingerir bebida alcoólica, portar armas, frequentar festas, bares ou similares.

Este é o primeiro benefício de saída temporária do ano. Até o fim de 2018, os detentos aptos ao benefício poderão sair durante a saída do Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e do Natal.

Blog do Luís Pablo

## **Justiça desmente Governo Flávio Dino: Estado do Maranhão não paga piso dos professores**

O advogado Thiago Henrique Teixeira publicou em seu blog a decisão do desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho, que concedeu liminar em Agravo de Instrumento para obrigar o Governo do Estado a reajustar o salário de uma professora da rede estadual de ensino, aplicando os percentuais do piso salarial nacional do magistério.

De acordo com o advogado, "ao contrário da maciça propaganda do Governo, o Estado do Maranhão não paga o reajuste do piso salarial nacional do magistério aos professores de educação básica desde o ano de 2016 resultando em perda remuneratória de quase um terço dos vencimentos dos servidores da educação".

Segundo ele, os três reajustes, de 2016 a 2018, equivalentes, respectivamente, a 11,36%, 7,64% e 6,81%, se aplicados de forma progressiva alcançam um percentual de 28,03% como perda remuneratória mensal da professora.

Em sua decisão, o Desembargador confirma a tese levantada pelo advogados da professora e ratifica:

"No caso em apreço, verifica-se que, para a concessão da tutela, é o bastante que seja comprovada a evidência do direito, o que foi feito por meio de normas da Constituição Federal (art. 7º; art. 39) e de Lei Federal 11.738, apresentadas na exordial; bem como que seja demonstrado o perigo na demora da prestação ou da efetiva realização do direito - o que se pode inferir, tendo em vista os vastos gastos que Estado já possui sobre suas obrigações rotineiras. Ora, o não pagamento de valores devidos pela Administração Pública ensejaria enriquecimento ilícito deste poder".

Sobre a aplicação da Lei Nacional do Piso (Lei Federal 11.738) e sobre o não pagamento do reajuste:

"No caso em questão, não há qualquer dúvida quanto o caráter obrigatório da Lei, tampouco quanto a sua aplicação. É imperioso destacar, ainda, que o legislador não impôs condições para que os professores da Rede Pública pudessem ter direito ao reajuste".

O advogado destaca que o reajuste concedido no ano de 2017, aplicado sobre a GAM - Gratificação de Atividade do Magistério, não serve como pagamento do piso. Na decisão, o Desembargador determinou a implantação desse reajuste no vencimento base da professora, conforme preceitua a legislação vigente.

Da decisão ainda cabe recurso.

O post Justiça desmente Governo Flávio Dino: Estado do Maranhão não paga piso dos professores apareceu primeiro em Diego Emir.

## **Esvaziando o presídio!!! Justiça concede saída temporária de Páscoa para 699 presos no Maranhão? Resta saber quantos voltarão!!!**

Quantos voltarão para sua residência oficial?

*Cuide-se quem puder!!! Detentos começam a ser liberados a partir das 9h, dessa quarta-feira (28), nas unidades prisionais do Maranhão.*

G1 Ma

A Justiça do Maranhão concedeu a saída temporária de Páscoa a 699 detentos do sistema prisional do Maranhão, segundo portaria divulgada pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís e mais uma portaria suplementar. A saída dos beneficiados começa a partir das 9h dessa quarta-feira (28).

De acordo com a portaria de número 010/2018, assinada pelo juiz titular Marcio Castro Brandão, determinou que os detentos devem retornar até as 18h da terça-feira, 4 de abril. Os presos que não retornarem até a data e horários estabelecidos serão considerados foragidos da Justiça.

Ainda segundo o documento, os presos que ganharam o benefício estão proibidos de se ausentar do Maranhão, de ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e frequentar bares, festas ou similares. Além disso, eles devem se recolher para suas residências até às 20h de cada dia do benefício.

A saída ocorre na Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal e está prevista na Lei de Execuções Penais. Só recebem o benefício os presos do regime semiaberto que apresentarem bom comportamento e que tenham cumprido, no mínimo, um sexto da pena. Para homologar a liberação, a Justiça também ouve o Ministério Público e a administração penitenciária.

## **SALVE-SE QUEM PUDE: NO MARANHÃO, 682 PRESOS VÃO PASSAR O FERIADÃO DA SEMANA SANTA FORA DA CADEIA**

28 de março de 2018

O juiz de Direito titular da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís, Márcio Castro Brandão, autorizou, nesta segunda-feira (26), a saída temporária de 682 apenados do sistema prisional do Maranhão no período de Páscoa.

De acordo com a portaria, os presos deverão deixar as celas na manhã desta quarta-feira (28) e devem retornar somente na próxima terça-feira (3) até as 18h00.

Ao todo, 682 recuperandos do regime semi-aberto estão aptos a receber o benefício, por preencherem os requisitos previstos nos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal (LEP).

Segundo a LEP, a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o preso do regime semi-aberto precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

A Portaria determina que os internos contemplados com o benefício deverão recolher-se às suas residências até as 20h e não poderão ausentar-se do Estado do Maranhão; ingerir bebidas alcoólicas; portar armas e não frequentar festas, bares e/ou similares.

Fonte: Minard

## Juiz nega Justiça Gratuita a casal que não comprovou necessidade do benefício

O juiz da 4ª Vara da Comarca de Bacabal, indeferiu o pedido de gratuidade da justiça formulado por um casal que ajuizou ação contra as empresas Beach Park Hotéis e Turismo S/A e RCI Brasil – Prestação de Serviços de Intercâmbio Ltda, para resolução de problemas em contrato celebrado, no valor de R\$ 22 mil reais, para obtenção de benefícios em rede dos “melhores resorts do Brasil”. Antes do indeferimento, porém, o magistrado determinou aos autores da ação a comprovação do preenchimento dos requisitos para concessão do benefício.

A gratuidade da justiça, antes regulada pela Lei 1.060/50, passou a ser regida pelo Novo Código de Processo Civil, em seus artigos 99 e seguintes. O pedido de gratuidade da Justiça pode ser formulado na petição inicial, em contestação, ingresso de um terceiro à ação, ou mesmo na fase recursal, não suspendendo o trâmite normal do processo e, havendo o deferimento, há a dispensa dos pagamentos de taxas e custas processuais.

No Justiça estadual tramitam, atualmente, 310.657 processos judiciais com pedidos de gratuidade (sistemas Themis PG e Pje), segundo dados fornecidos pelo setor de Informática da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA).

O parágrafo 2º do artigo 99 do CPC, determina que o juiz somente poderá indeferir o pedido, se houver elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão da gratuidade. No processo da 4ª Vara da Comarca de Bacabal, o magistrado registrou, em despacho, os indícios de patrimônio e renda incompatíveis, determinando a fundamentação do pedido de gratuidade nos termos do novo Código de Processo Civil.

Entretanto, os autores da ação deixaram de apresentar as justificativas, de fundamentar a solicitação. “Inobstante, os requerentes retornaram aos autos por meio de petitório, apenas para juntar nova procuração, deixando de fundamentar a necessidade da concessão da gratuidade”, discorre o magistrado.

E prossegue: “De fato, da análise dos autos observo que o caso versa sobre contrato celebrado para obtenção de benefícios em rede dos melhores resorts do Brasil, sendo o valor contratado de R\$ 22 mil reais, divididos em 40 prestações de R\$ 555 reais. Ora, quem se dispõe a gastar tal montante com lazer não pode ser tido como hipossuficiente, máxime quando a parte não fundamenta o pedido da gratuidade quando instada para tanto”, finaliza indeferindo o pedido dos autores.

**GRATUIDADE** - A assistência judiciária gratuita consiste na dispensa do pagamento de custas processuais e demais despesas. Além disso, é a efetiva defesa em juízo dos interesses dos necessitados, por meio da prestação gratuita de serviços advocatícios, pela Defensoria Pública ou dativo nomeado e, no caso do Direito do Trabalho, do sindicato da categoria.

## **Estado não paga piso dos professores e Justiça determina que vencimentos sejam reajustados**

O advogado Thiago Henrique Teixeira publicou em seu blog a decisão do desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho, que concedeu liminar em Agravo de Instrumento para obrigar o Governo do Estado a reajustar o salário de uma professora da rede estadual de ensino, aplicando os percentuais do piso salarial nacional do magistério.

De acordo com o advogado, "ao contrário da maciça propaganda do Governo, o Estado do Maranhão não paga o reajuste do piso salarial nacional do magistério aos professores de educação básica desde o ano de 2016 resultando em perda remuneratória de quase um terço dos vencimentos dos servidores da educação".

Segundo ele, os três reajustes, de 2016 a 2018, equivalentes, respectivamente, a 11,36%, 7,64% e 6,81%, se aplicados de forma progressiva alcançam um percentual de 28,03% como perda remuneratória mensal da professora.

### **Em sua decisão, o Desembargador confirma a tese levantada pelo advogados da professora e ratifica:**

"No caso em apreço, verifica-se que, para a concessão da tutela, é o bastante que seja comprovada a evidência do direito, o que foi feito por meio de normas da Constituição Federal (art. 7º; art. 39) e de Lei Federal 11.738, apresentadas na exordial; bem como que seja demonstrado o perigo na demora da prestação ou da efetiva realização do direito - o que se pode inferir, tendo em vista os vastos gastos que Estado já possui sobre suas obrigações rotineiras. Ora, o não pagamento de valores devidos pela Administração Pública ensejaria enriquecimento ilícito deste poder".

### **Sobre a aplicação da Lei Nacional do Piso (Lei Federal 11.738) e sobre o não pagamento do reajuste:**

"No caso em questão, não há qualquer dúvida quanto o caráter obrigatório da Lei, tampouco quanto a sua aplicação. É imperioso destacar, ainda, que o legislador não impôs condições para que os professores da Rede Pública pudessem ter direito ao reajuste".

O advogado destaca que o reajuste concedido no ano de 2017, aplicado sobre a GAM - Gratificação de Atividade do Magistério, não serve como pagamento do piso. Na decisão, o Desembargador determinou a implantação desse reajuste no vencimento base da professora, conforme preceitua a legislação vigente.

Da decisão ainda cabe recurso.

## Juízes tomam posse na 3ª Vara do Tribunal do Júri e no Juizado de Trânsito

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, empossou nesta terça-feira (27), em seu gabinete, os juízes Wilson Manoel de Freitas Filho, no Juizado Especial de Trânsito, e Clésio Coelho Cunha, na 3ª Vara do Tribunal do Júri, no Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, de entrância final.

O desembargador Joaquim Figueiredo desejou sucesso aos magistrados, reafirmando a importância do trabalho dos juízes para os jurisdicionados.

**CARREIRA** - Wilson Manoel de Freitas Filho ingressou na magistratura em 1997, como juiz substituto na Comarca de Imperatriz, sendo, no mesmo ano, titularizado em Guimarães, passando por Matões, Parnarama, Vitorino Freire, Açailândia e Bacabal. O magistrado veio para a Comarca da Ilha em 2012, sendo titularizado agora no Juizado Especial de Trânsito.

Wilson Manoel de Freitas Filho disse que sua expectativa principal é manter o bom trabalho que, reconhecidamente, o juiz José Eulálio Figueiredo de Almeida fez durante esses quase 14 anos que permaneceu no Juizado. "Uma das minhas metas é reativar a unidade móvel de trânsito que muito contribuiu para a conciliação dos envolvidos no local do acidente", concluiu Wilson.

O juiz Clésio Coelho Cunha ingressou na magistratura em 1997, como juiz substituto e titularizado na Comarca de Urbano Santos, passando por Grajaú, Cururupu e Caxias. Foi promovido por antiguidade para a Comarca da Ilha de São Luís em 2012, sendo titularizado agora na 3ª Vara do Tribunal do Júri.

"Vou fazer o que tenho feito em toda a minha história. Deixei saneadas todas as Varas onde atuei. Meu objetivo é manter o trabalho que venho realizando nesses 22 anos de magistratura", disse o juiz Clésio.

A posse foi acompanhada pelos desembargadores Lourival Serejo (vice-presidente) e Luiz Gonzaga, e pelo diretor-geral do Tribunal de Justiça, Mário Lobão, que leu o termo que oficializou o ato.

O post [Juízes tomam posse na 3ª Vara do Tribunal do Júri e no Juizado de Trânsito](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

## **699 detentos vão passar a Páscoa em casa com as famílias**

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís divulgou portarias referente à saída temporária de Páscoa. A lista traz 699\* nomes de apenados do regime semiaberto que têm direito ao benefício da saída temporária, de acordo com as regras da Lei de Execuções Penais (LEP). Conforme o documento assinado pelo juiz Márcio Castro Brandão, os beneficiados sairão dos estabelecimentos penais a partir das 9 h desta quarta-feira (28), devendo retornar às 18h do dia 3 de abril, próxima terça-feira. O magistrado explica que os beneficiados preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execuções Penais (LEP).

Segundo a Portaria, a partir das 8h desta quarta-feira (28), devem acontecer as reuniões de advertência nos estabelecimentos penais respectivos, para esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. O documento determina o que os internos contemplados com a Saída Temporária não poderão se ausentar do Maranhão, e deverão observar e cumprir as condições de recolher-se às suas residências até as 20h; não ingerir bebidas alcoólicas; não portar armas; e não frequentar festas, bares e/ou similares.

Por fim, o juiz explica que fica determinado ainda, que os dirigentes dos Estabelecimentos Prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís deverão comunicar à 1ª Vara de Execuções Penais, até as 12h do dia 6 de abril, sobre o retorno dos internos e/ou eventuais alterações. A 1ª VEP informou a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Maranhão (SEAP), Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (SSP), Superintendência da Polícia Federal, Superintendência de Polícia Rodoviária Federal e Direção dos Estabelecimentos Penais, no sentido de operacionalizar as medidas estabelecidas na portaria.

## **Vice-prefeita de Anajatuba acumula patrimônio invejável na vida pública**

A presidente da Colônia de Pescadores e vice-prefeita da cidade de Anajatuba, Maria Lucilândia dos Santos Mendes (PSD), acumula atualmente um patrimônio quase milionário, distribuído em casas, terreno e também uma caminhonete Hilux.

Em um condomínio fechado em área bastante valorizada de São Luís fica um dos bens mais valiosos da vice-prefeita. Ela é dona de um imóvel residencial localizado no condomínio Zeus II, bairro Cohama. A propriedade tem o metro quadrado bem avaliado e hoje vale mais de R\$ 300 mil.

Na declaração de bens mais recente entregue à Justiça Eleitoral, Maria Lucilândia informou que é pescadora, mas possui uma caminhonete modelo Hilux, ano 2013 que vale R\$ 110 mil reais. Também é proprietária de uma motocicleta CG 150 e automóvel modelo Peugeot de ano 2016 que juntos avaliados somam mais de R\$ 50 mil reais.

Bem localizada, Maria tem uma residência e outro terreno na Rua do Fio, ambos no Centro da cidade de Anajatuba. Juntos, eles somam metro quadrado (m<sup>2</sup>) grande, de acordo com os preços praticados, valem quase R\$ 300 mil reais.

A evolução patrimonial de vice-prefeita da cidade de Anajatuba, Maria Lucilândia dos Santos Mendes, é acelerada e, em tese, gera indícios de suspeita, se for analisadas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

### **Ação Penal**

Maria Lucilândia responde na Justiça Estadual do Maranhão acusação de ter praticado ilícitos na diretoria da Colônia de Pescadores e obter vantagens indevidas. Ela virou réu na Ação Penal após a juíza Edeuly Maia Silva, da Comarca de Anajatuba, aceitar denúncia.

## **NO MARANHÃO, 682 PRESOS VÃO PASSAR O FERIADÃO DA SEMANA SANTA FORA DA CADEIA**

O juiz de Direito titular da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís, Márcio Castro Brandão, autorizou, nesta segunda-feira (26), a saída temporária de 682 apenados do sistema prisional do Maranhão no período de Páscoa.

De acordo com a portaria, os presos deverão deixar as celas na manhã desta quarta-feira (28) e devem retornar somente na próxima terça-feira (3) até as 18h00.

Ao todo, 682 recuperandos do regime semi-aberto estão aptos a receber o benefício, por preencherem os requisitos previstos nos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal (LEP).

Segundo a LEP, a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o preso do regime semi-aberto precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

A Portaria determina que os internos contemplados com o benefício deverão recolher-se às suas residências até as 20h e não poderão ausentar-se do Estado do Maranhão; ingerir bebidas alcoólicas; portar armas e não frequentar festas, bares e/ou similares.

Fonte: Minard

## **Consumidor que teve carro danificado em estacionamento do supermercado Mateus deve ser ressarcido em Imperatriz**

Os Supermercados Mateus terão que ressarcir um consumidor que teve o carro danificado no estacionamento da loja. A sentença foi proferida pela 3ª Vara Cível da comarca de Imperatriz, que determinou o ressarcimento pelo dano material sofrido pelo cliente, assim como indenização por danos morais.

O autor da ação afirmou que, em maio de 2016, deixou seu veículo no estacionamento para realizar compras no supermercado. Ao chegar em casa, percebeu que carro estava danificado, tendo procurado a empresa no dia seguinte para comunicar o fato, tendo sido informado que não seria mais possível a disponibilização das imagens das câmeras de segurança.

O autor afirmou que o gerente do estabelecimento tirou fotos do carro e do comprovante de compras, e informou que encaminharia ao setor jurídico. Sustenta, ainda, que sob orientação do gerente, se dirigiu à Delegacia e registrou Boletim de Ocorrência e que levou o carro para conserto, pagando o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para reparar o amassado. Em seguida, ele procurou a empresa para ressarcir os danos causados, não obteve êxito.

O processo foi incluído na pauta da Semana da Conciliação e, realizada a audiência, não houve acordo, ante a ausência de representante da empresa, que pediu a improcedência da ação em contestação.

A sentença citou entendimento já consolidado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), através da Súmula 130 onde dispõe que a empresa, que, ao fornecer local presumivelmente seguro para estacionamento, em atendimento aos seus objetivos e interesses empresariais, obriga-se a indenizar os proprietários de veículos roubados em tais locais, não fazendo distinção entre o consumidor que efetua compra e aquele que apenas vai ao local sem nada comprar.

Por fim, o Poder Judiciário julgou procedente o pedido do consumidor J. C. F. e condenou os Supermercados Mateus a ressarcir ao autor no valor de R\$ 950,00 referentes aos danos materiais e a pagar o valor de R\$ 5 mil a título de indenização pelos danos morais. A sentença foi publicada nesta semana no Diário da Justiça Eletrônico.

## **VISITA | CORREGEDOR REALIZA VISITA TÉCNICA PARA AVALIAR SITUAÇÃO DA COMARCA DE SÃO MATEUS**

Nesta segunda-feira (27), o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, acompanhado dos juízes corregedores Raimundo Bogéa e Kariny Reis, iniciou uma visita técnica no fórum da comarca de São Mateus, para conversar com juízes, servidores e advogados com o fim de conhecer melhor a situação da Comarca e planejar ações que contribuam para reduzir o acervo. Atualmente a Comarca conta com aproximadamente 16 mil processos ativos, dos quais mais de 5 mil já se encontram sentenciados.

Na ocasião, corregedor-geral reuniu-se com o juiz titular da comarca, Marco Aurélio Barreto Marques, que ressaltou que grande parte da demanda recebida é oriunda do Município de Alto Alegre (termo judiciário de São Mateus). O juiz afirmou ainda que a comarca de Alto Alegre foi criada em 2005, mas ainda não foi instalada, aumentando a demanda de São Mateus em cerca de seis mil processos, relatando também que a regular tramitação dos feitos vem sendo afetada em razão da insuficiência de servidores, que atualmente são quatro. Também participou da reunião o juiz de Bacabal, Marcelo Frazão Pereira.

O corregedor Marcelo Carvalho afirmou que a equipe da CGJ-MA vai elaborar um plano de ação que será apresentando ao Pleno do TJMA, propondo medidas que possam atualizar as tarefas a serem realizadas, com o fim de agilizar a tramitação.

Os quatro servidores da comarca também reuniram-se com o corregedor e relataram problemas como sobrecarga de trabalho e excesso de processos por servidor - cerca de quatro mil.

O desembargador Marcelo Carvalho reuniu-se ainda com advogados e a presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB Subseção - Bacabal), Marlúcia Viana, que reforçaram os pedidos de mais agilidade aos processos da comarca e urgência para instalação da comarca de Alto Alegre, o que contribuirá para a redução do acúmulo de processos em São Mateus.

O corregedor reafirmou que o objetivo da visita da CGJ é buscar a solução do problema, afirmando que a equipe da Corregedoria está à disposição da comunidade. Ele informou que após a definição das medidas a serem tomadas na comarca, realizará uma nova visita para avaliar os resultados. “Temos que reavaliar a situação da comarca, seja no excesso do número de processos, seja no déficit no número de servidores”, afirmou.

SANTA RITA - Ainda nesta segunda-feira (27), o corregedor-geral da Justiça visitou as instalações do Fórum da comarca de Santa Rita, onde verificou a boa organização dos trabalhos e estrutura da unidade. O desembargador conversou com advogados da cidade, que elogiaram o trabalho do juiz Samir Mohana, titular de Santa Rita.

Em conversa com os servidores, o corregedor reforçou a importância do bom atendimento ao público e do empenho nas funções. “Precisamos melhorar a produtividade ao máximo, levando ao cidadão uma resposta satisfatória do Poder Judiciário”, observou.



## **FERIADO | EXPEDIENTE NO JUDICIÁRIO SERÁ SUSPENSO DE 28 A 30 DE MARÇO**

O expediente no Judiciário do Estado do Maranhão será suspenso nos dias 28 (ponto facultativo), 29 (Quinta-feira Santa) e 30 de março (Sexta-feira da Paixão). As datas estão relacionadas na [Resolução nº 064/2017](#), publicada no Diário da Justiça eletrônico (DJe). Os prazos processuais iniciados ou encerrados nesse período serão automaticamente prorrogados para segunda-feira (2 de abril).

Para o atendimento das demandas urgentes - habeas corpus, mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminares - ficará em funcionamento o plantão judicial, nas esferas cível e criminal da Justiça de 2º Grau. A desembargadora Anildes Cruz é a plantonista até domingo (1º de abril).

Os servidores de plantão são Cláudio Marcos O. Coutinho e Beth Anne L. Bonifácio. O número do telefone disponibilizado para o serviço é o (98) 98815-8344.

As datas dos feriados e pontos facultativos no Judiciário estão relacionadas no calendário forense publicado pelo TJMA a cada ano.

SÃO LUÍS - No 1º Grau - Comarca da Ilha - os juízes auxiliares Márcio Aurélio Cutrim Campos e Rommel Cruz Viégas respondem pelos plantões cível e criminal. Quem auxilia os magistrados durante o plantão desta semana são as secretárias judiciais Karla Gardênia Parga (1º Juizado Cível) e Ana Izaura de Medeiros (3º Juizado Criminal).

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com as servidoras plantonistas pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal). O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes. Não são recebidos pedidos por meio do PJe (Processo Judicial eletrônico). Todas as petições devem ser entregues em meio físico (impressas em papel), diretamente no local do plantão, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Os plantões ocorrem no período noturno de segunda a sexta-feira e durante 24 horas nos sábados, domingos e feriados, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Também é mantido plantão noturno (segunda a sexta-feira) para registro de óbito e plantão de 24 horas (sábado e domingo), sob a responsabilidade dos cartórios de Registro Civil. O plantão deve ser acionado pelo telefone (98) 98112-2794.

Assecom do TJMA



## **Caiu a farsa! Justiça obriga governador do Maranhão a pagar piso nacional a professor**

Governo do Maranhão não paga Piso Nacional, e é mentira que paga o melhor salário do Brasil à classe

O desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho concedeu liminar em agravo de instrumento a uma professora da rede pública estadual de ensino e obrigou o Estado do Maranhão a reajustar o salário da docente com a aplicação integral dos percentuais do Piso Nacional da categoria.

A decisão da Justiça desmascara também o Sindicato Pelêgo, o Sinproessemma, que está a serviço não da categoria, e sim, do governo estadual.

A decisão em caráter liminar foi concedida no agravo de instrumento de número 0800697-08.2018.8.10.0000 que reformou decisão proferida pelo juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Ilha de São Luís. A informação foi publicada no blog do advogado Thiago Henrique Texeira.

Na ação, a professora da rede pública estadual questionou o não reajuste do piso salarial nacional do magistério desde 2016, o que tem resultado em perda remuneratória de quase um terço dos vencimentos dos servidores da Educação.

Na propaganda o Governo Flávio Dino sustenta a tese de que o Estado paga hoje o maior salário aos professores após reajuste.

Na ação, ficou provado pela docente que com o não pagamento do reajuste de 2016, 2017 e 2018, os percentuais de 11,36%, 7,64% e 6,81%, respectivamente, se aplicados de forma progressiva, alcançam a razão de 28,03% de perda remuneratória mensal.

?Polêmica - No início deste mês o Governo do Estado anunciou recomposição salarial de 6,81% aos professores da rede pública de ensino.

Os professores, contudo, realizaram um protesto na ocasião do anúncio [dia 1º] na Praça Pedro II, com a alegação de que o reajuste não alcançaria os 40 mil professores que atuam na rede.

De acordo com os professores, desde 2016 o Executivo tem desrespeitado o Estatuto dos Professores que reajusta os salários de acordo com o piso nacional definido pelo Ministério da Educação (MEC). Eles afirmam que o estatuto aprovado em 2013, na gestão Roseana Sarney (MDB), só foi cumprido nos anos de 2014 - último ano de mandato da emedebista -, e 2015, primeiro ano do mandato de Dino.

Em 2017 o MEC reajustou os salários em 7,64%, mas o Governo concedeu apenas 2% na Gratificação por Atividade no Magistério (GAM) e congelou os salários. Por isso o protesto dos docentes e a ação da professora que resultou na decisão contra o Estado.



## Sobe para 699 presos beneficiados com a saída temporária da Páscoa

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís divulgou portarias referente à saída temporária de Páscoa. A lista traz 699 nomes de apenados do regime semiaberto que têm direito ao benefício da saída temporária, de acordo com as regras da Lei de Execuções Penais (LEP). Anteriormente havia sido divulgado pela assessoria de comunicação do TJ o número 682 beneficiados.

Conforme o documento assinado pelo juiz Márcio Castro Brandão, os beneficiados sairão dos estabelecimentos penais a partir das 9 h desta quarta-feira (28), devendo retornar às 18h do dia 3 de abril, próxima terça-feira. O magistrado explica que os beneficiados preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execuções Penais (LEP).

Segundo a Portaria, a partir das 8h desta quarta-feira (28), devem acontecer as reuniões de advertência nos estabelecimentos penais respectivos, para esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. O documento determina o que os internos contemplados com a Saída Temporária não poderão se ausentar do Maranhão, e deverão observar e cumprir as condições de recolher-se às suas residências até as 20h; não ingerir bebidas alcoólicas; não portar armas; e não frequentar festas, bares e/ou similares.

Por fim, o juiz explica que fica determinado ainda, que os dirigentes dos Estabelecimentos Prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís deverão comunicar à 1ª Vara de Execuções Penais, até as 12h do dia 6 de abril, sobre o retorno dos internos e/ou eventuais alterações. A 1ª VEP informou a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Maranhão (SEAP), Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (SSP), Superintendência da Polícia Federal, Superintendência de Polícia Rodoviária Federal e Direção dos Estabelecimentos Penais, no sentido de operacionalizar as medidas estabelecidas na portaria.

**LEGISLAÇÃO** - A Lei de Execuções Penais (LEP), de 11 de julho de 1984, trata do direito do reeducando (condenado e internado) nas penitenciárias brasileiras e da sua reintegração à sociedade. Sobre a saída temporária de apenados, o artigo 122 determina que "os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, nos seguintes casos: Visita à família; Frequência a curso supletivo profissionalizante, bem como de instrução do 2º grau ou superior, na Comarca do Juízo da Execução; Participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social".

Já o artigo 123 da mesma lei estabelece que "a autorização será concedida por ato motivado do juiz responsável pela execução penal, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária, e dependerá da satisfação dos seguintes requisitos: Comportamento adequado; Cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (um quarto), se reincidente; Compatibilidade do benefício com os objetivos da pena".

A LEP também prevê que ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica pelo condenado, quando assim determinar o juiz da execução.



## Quase 700 presos serão beneficiados com saída temporária da Páscoa

Por Luís Pablo 27-03-2018 às 20:00 JudiciárioComente

A partir de amanhã (28), 699 detentos serão liberados das unidades prisionais da capital maranhense. Eles foram beneficiados com a saída temporária da Páscoa. A medida foi determinada por meio da portaria assinada pelo juiz Márcio Brandão, da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís.

Todos terão que retornar às unidades prisionais até as 18h da próxima terça-feira (3). Os que não retornarem no prazo determinado são considerados foragidos da Justiça.

O benefício da saída temporária, a “saídinha”, é concedida apenas aos presos que apresentam bom comportamento e que cumprem pena no regime semiaberto. Conforme a Lei de Execução Penal (LEP), durante o benefício os internos não podem se ausentar do Estado, ingerir bebida alcoólica, portar armas, frequentar festas, bares ou similares.

Este é o primeiro benefício de saída temporária do ano. Até o fim de 2018, os detentos aptos ao benefício poderão sair durante a saída do Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e do Natal.

## **Justiça concede a 699 detentos saída temporária de Páscoa no Maranhão**

Os internos saem dos presídios no estado nesta quarta-feira (28) e devem retornar no dia 3 de abril.

Em 28 de Março de 2018

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís divulgou portarias referente à saída temporária de Páscoa. A lista traz 699\* nomes de apenados do regime semiaberto que têm direito ao benefício da saída temporária, de acordo com as regras da Lei de Execuções Penais (LEP). Conforme o documento assinado pelo juiz Márcio Castro Brandão, os beneficiados sairão dos estabelecimentos penais a partir das 9 h desta quarta-feira (28), devendo retornar às 18h do dia 3 de abril, próxima terça-feira. O magistrado explica que os beneficiados preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execuções Penais (LEP).

Segundo a Portaria, a partir das 8h desta quarta-feira (28), devem acontecer as reuniões de advertência nos estabelecimentos penais respectivos, para esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. O documento determina o que os internos contemplados com a Saída Temporária não poderão se ausentar do Maranhão, e deverão observar e cumprir as condições de recolher-se às suas residências até as 20h; não ingerir bebidas alcoólicas; não portar armas; e não frequentar festas, bares e/ou similares.

Por fim, o juiz explica que fica determinado ainda, que os dirigentes dos Estabelecimentos Prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís deverão comunicar à 1ª Vara de Execuções Penais, até as 12h do dia 6 de abril, sobre o retorno dos internos e/ou eventuais alterações. A 1ª VEP informou a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Maranhão (SEAP), Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (SSP), Superintendência da Polícia Federal, Superintendência de Polícia Rodoviária Federal e Direção dos Estabelecimentos Penais, no sentido de operacionalizar as medidas estabelecidas na portaria.

**LEGISLAÇÃO** - A Lei de Execuções Penais (LEP), de 11 de julho de 1984, trata do direito do reeducando (condenado e internado) nas penitenciárias brasileiras e da sua reintegração à sociedade. Sobre a saída temporária de apenados, o artigo 122 determina que “os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, nos seguintes casos: Visita à família; Frequência a curso supletivo profissionalizante, bem como de instrução do 2º grau ou superior, na Comarca do Juízo da Execução; Participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social”.

Já o artigo 123 da mesma lei estabelece que “a autorização será concedida por ato motivado do juiz responsável pela execução penal, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária, e dependerá da satisfação dos seguintes requisitos: Comportamento adequado; Cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (um quarto), se reincidente; Compatibilidade do benefício com os objetivos da pena”.

A LEP também prevê que ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônico pelo condenado, quando assim determinar o juiz da execução.

## **Suspeito de atropelar médico trem prisão preventiva decretada**

A decisão foi tomada após audiência de custódia realizada na manhã desta terça-feira (27).

Em 28 de Março de 2018

Após prisão em flagrante, Gilson Carlos Barros Ferreira (32 anos), suspeito de atropelar e matar o médico Luís Carlos Cantanhede, teve agora a conversão para prisão preventiva decretada.

A decisão foi tomada após audiência de custódia realizada na manhã desta terça-feira (27), pela juíza Janaína Araújo de Carvalho, da Central Central de Inquéritos e Custódia de São Luís.

## **699 detentos do MA serão liberados para passar a Páscoa em casa**

MARANHÃO - Uma Portaria Suplementar da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís traz mais 17 presos beneficiados com a Saída Temporária da Páscoa. A priori foi concedido o benefício a 682 apenados, mas lista agora traz 699\* nomes de apenados do regime semiaberto que têm direito ao benefício da saída temporária, de acordo com as regras da Lei de Execuções Penais (LEP). Conforme o documento assinado pelo juiz Márcio Castro Brandão, os beneficiados sairão dos estabelecimentos penais a partir das 9 h desta quarta-feira (28), devendo retornar às 18h do dia 3 de abril, próxima terça-feira. O magistrado explica que os beneficiados preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execuções Penais (LEP).

Segundo a Portaria, a partir das 8h desta quarta-feira (28), devem acontecer as reuniões de advertência nos estabelecimentos penais respectivos, para esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. O documento determina o que os internos contemplados com a Saída Temporária não poderão se ausentar do Maranhão, e deverão observar e cumprir as condições de recolher-se às suas residências até as 20h; não ingerir bebidas alcoólicas; não portar armas; e não frequentar festas, bares e/ou similares.

Por fim, o juiz explica que fica determinado ainda, que os dirigentes dos Estabelecimentos Prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís deverão comunicar à 1ª Vara de Execuções Penais, até as 12h do dia 6 de abril, sobre o retorno dos internos e/ou eventuais alterações. A 1ª VEP informou a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Maranhão (SEAP), Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (SSP), Superintendência da Polícia Federal, Superintendência de Polícia Rodoviária Federal e Direção dos Estabelecimentos Penais, no sentido de operacionalizar as medidas estabelecidas na portaria.

## **682 presos serão liberados durante semana da Páscoa**

Mais de 680 detentos do sistema prisional do Maranhão vão ser liberados para passar o feriado com a família, na Ilha de São Luís

Data de publicação: 27 de Março de 2018

Os detentos serão liberados nesta quarta-feira

Nesta terça-feira (27), uma portaria do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) vai liberar detentos do sistema Penitenciário do Maranhão durante a semana de Páscoa.

A Justiça decidiu liberar 682 detentos para passar a Semana Santa em casa, na Região Metropolitana de São Luís.

### **PUBLICIDADE**

inRead invented by Teads

A portaria de liberação é do juiz Márcio Brandão, da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís.

Segundo o documento, os apenados beneficiados poderão sair nesta quarta-feira (28), a partir das 9h e deve retornar na próxima terça-feira, dia 3 de abril, até 18h.

## Judiciário recebe inscrições para casamentos comunitários no Maranhão

Pessoas interessadas podem entregar a documentação nas serventias extrajudiciais (cartórios) nos municípios de Bequimão e Peri Mirim.

Por G1 MA

28/03/2018 06h14

Estão abertas, até o dia 30 de abril, as inscrições para duas cerimônias de casamento comunitário na comarca de Bequimão e no termo judiciário de Peri Mirim. As inscrições tiveram início em janeiro e estão abertas para casais residentes nas duas cidades que compõem a comarca.

As pessoas interessadas podem entregar a documentação nas serventias extrajudiciais (cartórios) dos dois municípios. A portaria esclarece que estão aptos a participar do projeto os casais cuja renda mensal familiar não ultrapasse dois salários-mínimos.

Na cidade de Bequimão, termo sede da comarca, a cerimônia vai acontecer no dia 20 de junho, no Ginásio pertencente ao Colégio Lílisa Cantanhede, no Bairro de Fátima, às 17h. As inscrições devem ser feitas no Cartório Extrajudicial, localizado na Rua Senador Vitorino Freire, Centro.

No termo judiciário de Peri Mirim, o casamento será no dia 21 de junho, às 17h, no Ginásio Poliesportivo do Bairro Portinho. As inscrições são recebidas no cartório localizado na Rua Gomes de Castro.

## **Justiça concede saída temporária de Páscoa para 699 presos no Maranhão**

Detentos começam a ser liberados a partir das 9h, dessa quarta-feira (28), nas unidades prisionais do Maranhão.

Por G1 MA, São Luís

27/03/2018 16h08 Atualizado há 18 horas

A Justiça do Maranhão concedeu a saída temporária de Páscoa a 699 detentos do sistema prisional do Maranhão, segundo portaria divulgada pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís e mais uma portaria suplementar. A saída dos beneficiados começa a partir das 9h dessa quarta-feira (28).

De acordo com a portaria de número 010/2018, assinada pelo juiz titular Marcio Castro Brandão, determinou que os detentos devem retornar até as 18h da terça-feira, 4 de abril. Os presos que não retornarem até a data e horários estabelecidos serão considerados foragidos da Justiça.

Ainda segundo o documento, os presos que ganharam o benefício estão proibidos de se ausentar do Maranhão, de ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e frequentar bares, festas ou similares. Além disso, eles devem se recolher para suas residências até às 20h de cada dia do benefício.

A saída ocorre na Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal e está prevista na Lei de Execuções Penais. Só recebem o benefício os presos do regime semiaberto que apresentarem bom comportamento e que tenham cumprido, no mínimo, um sexto da pena. Para homologar a liberação, a Justiça também ouve o Ministério Público e a administração penitenciária.

## Justiça decreta prisão preventiva de motorista que atropelou e matou médico no Maranhão

Luís Carlos Cantanhede seguia a pé pela MA-204 rumo a São José de Ribamar, pois estava pagando uma promessa, quando foi atropelado.

Por G1 Maranhão, São Luís, MA

28/03/2018 10h39 Atualizado há 2 horas

Médico Luis Carlos Cantanhede morreu após ser atropelado na MA-204 (Foto: Divulgação/Arquivo pessoal)

Médico Luis Carlos Cantanhede morreu após ser atropelado na MA-204 (Foto: Divulgação/Arquivo pessoal)

Médico Luis Carlos Cantanhede morreu após ser atropelado na MA-204 (Foto: Divulgação/Arquivo pessoal)

A juíza Janáina de Carvalho, da Central de Inquéritos e Custódia da Justiça do Maranhão, decretou a prisão preventiva de Gilson Carlos Barros Ferreira pelo atropelamento que terminou com a morte do médico Luís Carlos Cantanhede, no último domingo (25), na MA-204, na Região Metropolitana de São Luís.

De acordo com as informações policiais, Gilson estava conduzindo um veículo de placa NND-5533 quando atropelou a vítima. As informações dão conta de que o Gilson estava conduzindo o veículo após ter ingerido bebida alcoólica. A polícia informou também que os pneus do carro estavam gastos.

Luís Carlos Cantanhede seguia a pé pela MA-204 rumo a São José de Ribamar, pois estava pagando uma promessa.

Gilson Ferreira foi conduzido inicialmente ao Plantão de Polícia Civil do Maiobão e depois da prisão preventiva decretada, seguiu para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

## Judiciário em Cururupu leva projeto “Justiça Itinerante” a comunidades da região

Objetivo é facilitar o acesso à Justiça e fomentar a cidadania em comunidades da zona rural da região do município de Cururupu.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

28/03/2018 às 13h29

Na primeira etapa do projeto, receberão os serviços do posto de atendimento o município de Serrano. (Arte: Imirante.com)

CURURUPU - Com o objetivo de facilitar o acesso à Justiça e fomentar a cidadania em comunidades da zona rural da região do município de Cururupu, o Poder Judiciário local está implantando o projeto Justiça Itinerante, que objetiva levar atendimento e serviços judiciais e extrajudiciais aos moradores das localidades. De acordo com o idealizador do projeto, juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca de Cururupu, o “Justiça Itinerante” vai levar postos de atendimento móveis às comunidades e ilhas distantes dos dois municípios que formam a comarca - Cururupu e Serrado do Maranhão.

Na primeira etapa do projeto, receberão os serviços do posto de atendimento o município de Serrano do Maranhão (19 de abril); o povoado de Aquiles Lisboa, pertencente a Cururupu (17 de maio); o povoado Tapera de Baixo pertencente a Cururupu (14 de junho); a ilha de Guajerutiua, também de Cururupu (19 de julho); o Povoado Aliança, de Cururupu (16 de agosto) e o Povoado Portinho, pertencente ao município de Serrano do Maranhão (13 de setembro).

O magistrado explicou que os postos de atendimento terão competência jurisdicional para conciliar, processar e julgar causas cíveis de menor complexidade, assim entendidas aquelas cujo valor não exceda a 40 salários-mínimos, assim como causas relativas a direito de família. Os postos também vão oferecer, por meio dos parceiros institucionais, serviços como Registro Civil, Identidade, Título de Eleitor, Casamento, Serviços de Saúde, Serviços Odontológicos, atendimento do INSS, dentre outros.

### Apresentação

Douglas da Guia apresentou o projeto no último dia 22, durante reunião de trabalho na comarca, que contou com a participação dos servidores do Poder Judiciário; de representante da Promotoria de Justiça; do delegado de Polícia Civil; de advogados militantes na comarca; dos titulares das serventias extrajudiciais; do comandante do batalhão da polícia militar; de autoridades políticas e demais representantes da sociedade civil.

O magistrado lembrou que a comarca é formada por dois municípios que possuem características peculiares em sua delimitação territorial, abrangendo diversas ilhas e povoados distantes das sedes, com difícil acesso e condições precárias de trafegabilidade. “A região é composta, em sua maioria, por população reconhecidamente carente, o que justifica a concentração de esforços para realização do Justiça Itinerante”, observou.

## Judiciário recebe inscrições para casamentos comunitários no Maranhão

Por Redação - 28 Março, 2018043

Estão abertas, até o dia 30 de abril, as inscrições para duas cerimônias de casamento comunitário na comarca de Bequimão e no termo judiciário de Peri Mirim. As inscrições tiveram início em janeiro e estão abertas para casais residentes nas duas cidades que compõem a comarca.

As pessoas interessadas podem entregar a documentação nas serventias extrajudiciais (cartórios) dos dois municípios. A portaria esclarece que estão aptos a participar do projeto os casais cuja renda mensal familiar não ultrapasse dois salários-mínimos.

Na cidade de Bequimão, termo sede da comarca, a cerimônia vai acontecer no dia 20 de junho, no Ginásio pertencente ao Colégio Líliosa Cantanhede, no Bairro de Fátima, às 17h. As inscrições devem ser feitas no Cartório Extrajudicial, localizado na Rua Senador Vitorino Freire, Centro.

No termo judiciário de Peri Mirim, o casamento será no dia 21 de junho, às 17h, no Ginásio Poliesportivo do Bairro Portinho. As inscrições são recebidas no cartório localizado na Rua Gomes de Castro.

Redação Jornal Maranhão Agora com Informações do G1

# Justiça obriga Governo pagar piso nacional a professora do Maranhão

RONALDO ROCHA DA EDITORIA DE POLÍTICA

28/03/2018

Docente conseguiu comprovar que o Estado não paga o reajuste do piso salarial nacional do magistério aos professores de educação básica desde o ano de 2016

Flávio Dino é governador do estado do Maranhão

O desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho concedeu liminar em agravo de instrumento a uma professora da rede pública estadual de ensino e obrigou o Estado do Maranhão a reajustar o salário da docente com a aplicação integral dos percentuais do piso salarial nacional do magistério.

A decisão liminar do magistrado foi concedida no agravo de instrumento de número 0800697-08.2018.8.10.0000 que reformou decisão proferida pelo juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Ilha de São Luís. A informação foi publicada no blog do advogado Thiago Henrique Texeira.

Na ação, a professora da rede pública estadual questionou o não reajuste do piso salarial nacional do magistério desde 2016, o que tem resultado em perda remuneratória de quase um terço dos vencimentos dos servidores da Educação.

Na propaganda o Governo Flávio Dino sustenta a tese de que o Estado paga hoje o maior salário aos professores após reajuste.

Na ação, ficou provado pela docente que com o não pagamento do reajuste de 2016, 2017 e 2018, os percentuais de 11,36%, 7,64% e 6,81%, respectivamente, se aplicados de forma progressiva, alcançam a razão de 28,03% de perda remuneratória mensal.

O desembargador Luiz Gonzaga destacou na decisão que o não pagamento dos valores devidos aos professores pela administração pública podem resultar no enriquecimento ilícito do Poder Executivo.

“No caso em apreço, verifica-se que, para a concessão da tutela, é o bastante que seja comprovada a evidência do direito, o que foi feito por meio de normas da Constituição Federal (art. 7º; art. 39) e de Lei Federal 11.738, apresentadas na exordial; bem como que seja demonstrado o perigo na demora da prestação ou da efetiva realização do direito - o que se pode inferir, tendo em vista os vastos gastos que Estado já possui sobre suas obrigações rotineiras. Ora, o não pagamento de valores devidos pela Administração Pública ensejaria enriquecimento ilícito deste poder”, considerou.

Polêmica - No início deste mês o Governo do Estado anunciou recomposição salarial de 6,81% aos professores

da rede pública de ensino.

Os professores, contudo, realizaram um protesto na ocasião do anúncio [dia 1º] na Praça Pedro II, com a alegação de que o reajuste não alcançaria os 40 mil professores que atuam na rede.

De acordo com os professores, desde 2016 o Executivo tem desrespeitado o Estatuto dos Professores que reajusta os salários de acordo com o piso nacional definido pelo Ministério da Educação (MEC). Eles afirmam que o estatuto aprovado em 2013, na gestão Roseana Sarney (MDB), só foi cumprido nos anos de 2014 - último ano de mandato da emedebista -, e 2015, primeiro ano do mandato de Dino.

Em 2017 o MEC reajustou os salários em 7,64%, mas o Governo concedeu apenas 2% na Gratificação por Atividade no Magistério (GAM) e congelou os salários. Por isso o protesto dos docentes e a ação da professora que resultou na decisão contra o Estado.

Saiba Mais

No início do mês o Governo do Estado afirmou, por meio de nota, que a soma de todos os percentuais concedidos aos professores da rede pública de ensino, de janeiro de 2015 até o momento, chega a 30,35% de reajuste. O valor, segundo o Executivo, supera a inflação do período.

Deputado tentou beneficiar professores com emenda

A base governista que integra a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) da Assembleia Legislativa barrou, na semana passada, uma tentativa do deputado estadual Eduardo Braide (PMN) de garantir reajuste real dos salários dos professores do Maranhão.

Braide havia apresentado uma emenda que estenderia a todos os professores, o reajuste dos vencimentos, numa proposta que tramitava na Casa a respeito do reajuste de 8% somente sobre a Gratificação por Atividade no Magistério (GAM) para parte da categoria.

“Não há o que questionar. A lei que rege os profissionais do magistério é cristalina ao afirmar que os ajustes dos valores devem incidir sobre o vencimento. Caso a MP 230/17 seja aprovada como proposta pelo Governo, ou seja, sobre a GAM, não haveria incidência dos valores de recomposição salarial aos demais benefícios que fazem parte do vencimento dos profissionais do magistério, tais como, quinquênio, titulação e demais gratificações”, explicou Braide.

A base do Governo aprovou o texto original do projeto no Legislativo.

## Justiça libera 699 apenados para a Páscoa com a família

ISMAEL ARAÚJO

28/03/2018

Os detentos deixam hoje as unidades prisionais em São Luís, com retorno programado para a próxima terça-feira, às 18 horas; no ano passado, dos 2.837 presos beneficiados em cinco saídas temporárias, 225 não retornaram

Complexo de Pedrinhas será em parte esvaziado hoje, com a saída de 699 presos para o período de Páscoa SÃO LUÍS - O Poder Judiciário liberou 699 apenados do Complexo Penitenciário de Pedrinhas para passarem a Semana Santa fora da cadeia. A portaria da saída temporária da Páscoa de número 010/2018 foi assinada ontem pelo juiz Márcio Brandão, titular da 1ª Vara de Execuções Penais. Os apenados deixam o presídio nesta quarta-feira, 28, e retornam às unidades prisionais onde estão recolhidos até o fim da tarde de terça-feira, dia 3 de abril. Um total de 2.837 detentos foi beneficiado nas cinco saídas temporárias do ano passado e entre estes, 225 não voltaram ao presídio no período estabelecido pela justiça. Todos são agora considerados foragidos.

A princípio, a portaria indicava 682 beneficiados, mas a tarde, uma portaria suplementar, divulgada pelo juiz Márcio Brandão, da 1ª Vara de Execuções Penais, incluiu mais 17 reeducandos, totalizando assim, 699.

Ainda de acordo com a portaria 010/2018, os beneficiados não podem se ausentar do estado, não devem frequentar bares ou locais de festas, são proibidos de portar arma de fogo e devem se recolher à sua residência até 20h. O magistrado determina que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais da Região Metropolitana de São Luís deverão encaminhar ao Poder Judiciário até as 12h do dia 6 de abril, a relação dos internos que retornaram.

A saída de Páscoa deste ano acabou agraciando 151 apenados a mais em relação à saída do ano passado, que beneficiou 548 internos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Destes beneficiados, 45 não retornaram ao presídio e foram considerados como foragidos da justiça.

Lei

A portaria dita que os apenados contemplados com o benefício devem preencher os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõem sobre a saída temporária. Segundo a Lei de Execução Penal, são cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal).

Ainda de acordo com a LEP, a autorização para as saídas será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. O interno deve ter cumprido, ainda, os requisitos de comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena (se o condenado for primário); e um quarto, (se reincidente); além de compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

O apenado ao ser contemplado com o benefício deve assinar um termo de compromisso em que constam as exigências a serem cumpridas no período da saída e caso não volte ao presídio no período estabelecido pelo Poder Judiciário é considerado como foragido.

## Saída temporária

No ano passado, em cinco saídas temporárias, foram beneficiados 2.937 detentos e não retornaram ao complexo de Pedrinhas 225. Na saída de Natal, 58 detentos que estavam na lista dos beneficiados, não voltaram ao presídio. De acordo com a Secretaria de Administração Penitenciária, 716 detentos sob a responsabilidade do órgão, conseguiram efetivamente o benefício e tinham o prazo estabelecido pela justiça com prazo até o dia 27 para o retorno.

Na saída do Dia das Crianças, em outubro, 675 presos foram beneficiados, mas 34 não voltaram. Os que não retornaram tiveram regressão de regime e foram considerados foragidos.

Na saída do Dia dos Pais, em agosto, 556 presidiários receberam o benefício, mas 41 não se reapresentaram. Entre os beneficiados estava Wesley Menezes Santos, de 21 anos, que foi preso um dia depois da liberação acusado de roubo. Ele estava em companhia de um adolescente de 16 anos, no Bairro de Fátima.

Já na saída de Semana Santa, em abril, 548 detentos saíram, e voltaram 503 às unidades nas quais estavam recolhidos. No mês de maio, na saída do Dia das Mães, 442 apenados foram agraciados e entre eles, 41 fugiram.

## Número

699

É o número de apenados do Complexo Penitenciário de Pedrinhas que saem hoje para passar a Semana Santa com seus familiares e devem retornar ao presídio na próxima terça-feira

## Entenda

### Saída temporária do ano passado

Páscoa - 548 presos beneficiados - 45 não voltaram

Dia das Mães - 442 presos beneficiados - 47 não voltaram

Dia dos Pais - 556 presos beneficiados - 41 não voltaram

Dia das Crianças - 675 presos beneficiados - 34 não voltaram

Natal - 716 presos beneficiados -- 58 não voltaram

Saiba mais

## Ex-presidiário é assassinado

O ex-presidiário Joaby Viana Correia foi encontrado morto, ontem, com marcas de tiros no rosto e no peito nas proximidades de um posto de combustível, localizado no bairro de Pedrinhas. A polícia informou que a vítima havia deixado o Complexo Penitenciário de Pedrinhas na última segunda-feira por determinação judicial, e foi morto em seguida.

## Mãe que jogou filho de ponte faz exames de sanidade

ISMAEL ARAÚJO

28/03/2018

Karla Regina Mendes Pereira será submetida a avaliação psiquiátrica no Costa Rodrigues a pedido da Justiça; ela continua presa

Karla Regina Mendes Pereira jogou o filho da ponte São Francisco

SÃO LUÍS - O exame de sanidade mental de Karla Regina Mendes Pereira, de 23 anos, está previsto para ocorrer na manhã desta quarta-feira, 28, no Hospital Nina Rodrigues, no bairro do Monte Castelo. Ela está presa na unidade prisional feminina de Pedrinhas acusada de ter jogado o próprio filho, de 7 meses, da ponte José Sarney, no dia 18 de março deste ano.

Esse exame foi solicitado pela juíza da Central de Custódia de São Luís, Andréa Frota Maia. A acusada vai ser avaliada por uma equipe do Nina Rodrigues, composta por psiquiátricos, psicólogos e assistentes sociais, e o resultado deve ser encaminhado no prazo de 45 dias à Justiça, que a partir daí, vai decidir a permanência ou não de Karla Mendes em Pedrinhas.

Uma clínica particular de psiquiatria emitiu um laudo comprovando que Karla Mendes sofre de transtornos mentais e que esteve internada por quatro vezes nesses últimos dois anos nessa casa de saúde. A última internação ocorreu em março de 2017.

Os familiares de Karla Mendes ainda ontem estavam apreensivos com a situação em que ela se encontra na penitenciária feminina de Pedrinhas, já que está precisando de cuidados psiquiátricos, principalmente de tomar os remédios controlados. “Ela permanece presa em Pedrinhas sem acompanhamento psiquiátrico e não está tomando os remédios controlados”, desabafou Dayane Pereira, irmã de Karla Regina.

Entenda o caso

O caso está sendo investigado pela equipe da Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente (DPCA), na Beira-Mar. A polícia também informou que Karla Mendes foi presa no último 18 por tentativa de homicídio contra seu filho, um bebê de 7 meses. Ela jogou a criança da Ponte do São Francisco para o rio Anil, em São Luís.

Na delegacia, a detida afirmou aos policiais que sofre de transtornos mentais e que faz uso de remédios controlados. A criança passou por exames no Hospital Municipal Socorrão I, no centro, e não foi constatada nenhuma lesão grave, apenas um hematoma nas costas por causa do impacto da queda. No momento a criança está sob os cuidados dos familiares de Karla Mendes.

## **Expediente no Judiciário será suspenso de 28 a 30 de março**

28/03/2018

Para o atendimento das demandas urgentes, ficará em funcionamento o plantão judicial, nas esferas cível e criminal da Justiça de 2º Grau

SÃO LUÍS - O expediente no Judiciário do Estado do Maranhão será suspenso nos dias 28 (ponto facultativo), 29 (Quinta-feira Santa) e 30 de março (Sexta-feira da Paixão).

As datas estão relacionadas na Resolução nº 064/2017, publicada no Diário da Justiça eletrônico (DJe). Os prazos processuais iniciados ou encerrados nesse período serão automaticamente prorrogados para segunda-feira (2 de abril).

Para o atendimento das demandas urgentes - habeas corpus, mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminares - ficará em funcionamento o plantão judicial, nas esferas cível e criminal da Justiça de 2º Grau. A desembargadora Anildes Cruz é a plantonista até domingo (1º de abril).

Os servidores de plantão são Cláudio Marcos O. Coutinho e Beth Anne L. Bonifácio. O número do telefone disponibilizado para o serviço é o (98) 98815-8344.

As datas dos feriados e pontos facultativos no Judiciário estão relacionadas no calendário forense publicado pelo TJMA a cada ano.

São Luís

No 1º Grau - Comarca da Ilha - os juízes auxiliares Márcio Aurélio Cutrim Campos e Rommel Cruz Viégas respondem pelos plantões cível e criminal. Quem auxilia os magistrados durante o plantão desta semana são as secretárias judiciais Karla Gardênia Parga (1º Juizado Cível) e Ana Izaura de Medeiros (3º Juizado Criminal).

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com as servidoras plantonistas pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal). O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes. Não são recebidos pedidos por meio do PJe (Processo Judicial eletrônico). Todas as petições devem ser entregues em meio físico (impressas em papel), diretamente no local do plantão, no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

Os plantões ocorrem no período noturno de segunda a sexta-feira e durante 24 horas nos sábados, domingos e feriados, no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

Também é mantido plantão noturno (segunda a sexta-feira) para registro de óbito e plantão de 24 horas (sábado e domingo), sob a responsabilidade dos cartórios de Registro Civil. O plantão deve ser acionado pelo telefone

(98) 98112-2794.

## **Decretada prisão preventiva de suspeito de atropelar médico**

27 Mar 2018 Justiça, Maranhão

A prisão em flagrante de Gilson Carlos Barros Ferreira (32 anos), suspeito de atropelar e matar o médico Luís Carlos Cantanhede, foi convertida em prisão preventiva após audiência de custódia realizada na manhã desta terça-feira (27).

A decisão foi da Juíza Janaína Araújo de Carvalho, da Central de Inquéritos e Custódia de São Luís.

Relembre o caso

O médico identificado como Luís Carlos Cantanhede (55 anos), morreu após ser atropelado por um motorista alcoolizado. Segundo informações da polícia, a vítima estava trafegando na MA- 204 em direção ao santuário de São José de Ribamar, como forma de pagamento de promessa por conta da cura de um câncer, quando foi atingido por um veículo em alta velocidade.

O caso aconteceu no último domingo (25).

O motorista do carro foi identificado como Gilson Carlos Barros Ferreira, que estava sob efeito de bebidas alcoólicas no momento. O primeiro teste de alcoolemia ao qual ele foi submetido apontou 0,84 miligramas de álcool por litro de sangue. E o segundo 0,73. O condutor prestou depoimento na delegacia do Maiobão e foi autuado em flagrante pelos crimes de embriaguez ao volante e homicídio doloso, quando há intenção de matar.

## **Estado não paga piso dos professores e Justiça determina que vencimentos sejam reajustados**

por Aquiles Emir - 28 de março de 2018024

O advogado Thiago Henrique Teixeira publicou em seu blog a decisão do desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho, que concedeu liminar em Agravo de Instrumento para obrigar o Governo do Estado a reajustar o salário de uma professora da rede estadual de ensino, aplicando os percentuais do piso salarial nacional do magistério.

De acordo com o advogado, “ao contrário da maciça propaganda do Governo, o Estado do Maranhão não paga o reajuste do piso salarial nacional do magistério aos professores de educação básica desde o ano de 2016 resultando em perda remuneratória de quase um terço dos vencimentos dos servidores da educação”.

Thiago Teixeira prova que Estado não paga piso de professores

Segundo ele, os três reajustes, de 2016 a 2018, equivalentes, respectivamente, a 11,36%, 7,64% e 6,81%, se aplicados de forma progressiva alcançam um percentual de 28,03% como perda remuneratória mensal da professora.

Em sua decisão, o Desembargador confirma a tese levantada pelo advogados da professora e ratifica:

“No caso em apreço, verifica-se que, para a concessão da tutela, é o bastante que seja comprovada a evidência do direito, o que foi feito por meio de normas da Constituição Federal (art. 7º; art. 39) e de Lei Federal 11.738, apresentadas na exordial; bem como que seja demonstrado o perigo na demora da prestação ou da efetiva realização do direito - o que se pode inferir, tendo em vista os vastos gastos que Estado já possui sobre suas obrigações rotineiras. Ora, o não pagamento de valores devidos pela Administração Pública ensejaria enriquecimento ilícito deste poder”.

Sobre a aplicação da Lei Nacional do Piso (Lei Federal 11.738) e sobre o não pagamento do reajuste:

“No caso em questão, não há qualquer dúvida quanto o caráter obrigatório da Lei, tampouco quanto a sua aplicação. É imperioso destacar, ainda, que o legislador não impôs condições para que os professores da Rede Pública pudessem ter direito ao reajuste”.

O advogado destaca que o reajuste concedido no ano de 2017, aplicado sobre a GAM - Gratificação de Atividade do Magistério, não serve como pagamento do piso. Na decisão, o Desembargador determinou a implantação desse reajuste no vencimento base da professora, conforme preceitua a legislação vigente.

Da decisão ainda cabe recurso.

## **Mateus condenado a indenizar veículo danificado em estacionamento de sua loja**

por Aquiles Emir - 28 de março de 2018

Os Supermercados Mateus terão que ressarcir um consumidor que teve o carro danificado no estacionamento da loja. A sentença foi proferida pela 3ª Vara Cível da comarca de Imperatriz, que determinou o ressarcimento pelo dano material sofrido pelo cliente, assim como indenização por danos morais.

O autor da ação afirmou que, em maio de 2016, deixou seu veículo no estacionamento para realizar compras no supermercado. Ao chegar em casa, percebeu que carro estava danificado, tendo procurado a empresa no dia seguinte para comunicar o fato, tendo sido informado que não seria mais possível a disponibilização das imagens das câmeras de segurança.

O autor afirmou que o gerente do estabelecimento tirou fotos do carro e do comprovante de compras, e informou que encaminharia ao setor jurídico. Sustenta, ainda, que sob orientação do gerente, se dirigiu à Delegacia e registrou Boletim de Ocorrência e que levou o carro para conserto, pagando o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para reparar o amassado. Em seguida, ele procurou a empresa para ressarcir os danos causados, não obteve êxito.

O processo foi incluído na pauta da Semana da Conciliação e, realizada a audiência, não houve acordo, ante a ausência de representante da empresa, que pediu a improcedência da ação em contestação.

A sentença citou entendimento já consolidado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), através da Súmula 130 onde dispõe que a empresa, que, ao fornecer local presumivelmente seguro para estacionamento, em atendimento aos seus objetivos e interesses empresariais, obriga-se a indenizar os proprietários de veículos roubados em tais locais, não fazendo distinção entre o consumidor que efetua compra e aquele que apenas vai ao local sem nada comprar.

Por fim, o Poder Judiciário julgou procedente o pedido do consumidor J. C. F. e condenou os Supermercados Mateus a ressarcir ao autor no valor de R\$ 950,00 referentes aos danos materiais e a pagar o valor de R\$ 5 mil a título de indenização pelos danos morais. A sentença foi publicada nesta semana no Diário da Justiça Eletrônico.

## **699 detentos serão beneficiados com saída temporária na Páscoa**

27 de março de 2018 Victor Leite 0 Comentário

A partir das 09h desta quarta-feira (28), pelo menos 699 detentos serão liberados pela Justiça do Maranhão para passar a Páscoa em casa, na Região Metropolitana de São Luís.

Resultado de imagem para saida temporaria maranhÃ£o pascoa

699 detentos serão liberados para passar a Páscoa em casa

Segundo a portaria de número 010/2018, assinada pelo juiz titular Marcio Castro Brandão, os detentos devem retornar até as 18h da terça-feira, dia 03 de abril. Os presos que não retornarem até a data e horário estabelecido serão considerados foragidos da Justiça.

Ainda de acordo com o documento, os presos beneficiados com a saída estão proibidos de se ausentar do Maranhão, de ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e frequentar bares, festas ou similares. Além disso, eles devem se recolher para suas residências até às 20h de cada dia do benefício.

LEP

Segundo a Lei de Execução Penal (LEP), a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o preso do regime semi-aberto precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

A Lei de Execução Penal disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso. A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado.

## **Sindjus-MA abre prazo para receber propostas de oficiais de justiça sobre custeio de diligências**

A Diretoria do Sindjus-MA abriu prazo até a quinta-feira da semana que vem, dia 5 de abril, para que oficiais de justiça que tenham propostas para melhorar a Resolução 31/2017 do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) enviem suas ideias ao Sindicato. A Resolução 31 trata do custeio de diligências para oficiais de justiça e comissários da infância e juventude. Para os comissários, o Departamento Jurídico já entregou proposta para adequar a resolução no que diz respeito a peculiaridades do cargo, as quais influem na aferição da quantidade de diligências realizadas e, conseqüentemente, no pagamento do custeio.

No dia 5 de dezembro de 2017, a Diretoria do Sindjus-MA protocolou requerimento junto ao TJMA para que fossem feitos ajustes (por meio de nova resolução) na Resolução 31/2017. Um dos ajustes propostos é a criação de mais duas faixas na Tabela de Valores do Custeio de Diligências, pedido que é reforçado em parecer da própria Assessoria Jurídica da Presidência do TJMA (Parecer AJP nº 19792017) elaborado no processo nº 380372017 - DIGDOC, que opina pela criação de mais Faixas da Tabela de Valores do Anexo I da Resolução 31/2017.

Outro ajuste seria a aplicação de pontuação diferenciada para a contagem de determinadas diligências em função do risco, complexidade e tempo despendido, além da necessidade de procedimentos especiais. Entrariam nessa contagem especial, diligências, como prisão civil, reintegração de posse, despejo, busca e apreensão, internação, afastamento do lar, penhora, arresto e sequestro.

“Para os oficiais de justiça que quiserem colaborar com mais propostas, o Sindicato está aberto a sugestões”, afirmou o secretário-geral do Sindjus-MA, Márcio Luís Andrade Souza.

Os oficiais de justiça interessados em enviar suas propostas devem encaminhá-las para o e-mail da Secretaria Geral do Sindjus-MA: [secretariageral@sindjus.org.br](mailto:secretariageral@sindjus.org.br). As propostas serão encaminhadas para o Núcleo Sindical dos Oficiais de Justiça, formado pelos servidores, Igor Sergio Lima de Oliveira (São Luís); Lívio Tulio Ricart (Santa Rita); Rainaldo dos Santos Vieira (Imperatriz); Antônio Roberto de Pinho Rolim (Lago da Pedra); Maria José Barros Lima (Imperatriz). O Núcleo será chamado para analisar cada sugestão.

### Comissários

E no dia 1º de março passado, o vice-presidente do Sindjus-MA, George dos Santos Ferreira; o secretário-geral, Márcio Luís, e o advogado do Departamento Jurídico do Sindicato, Frederich Marx Soares Costa, reuniram-se com um grupo de comissários da infância e juventude. O grupo apresentou preocupações relativas à aferição e o pagamento do custeio de diligências. (Leia mais sobre a reunião).

As preocupações dos comissários tiveram origem a partir da Sessão Plenária administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) do dia 21 de fevereiro, quando foram a Administração do TJMA discutiu os gastos com o custeio de diligências para oficiais de justiça e comissários. Para os comissários, o debate não deixou claro o que irá acontecer em relação ao custeio de diligências.

“Os comissários pediram que o Sindicato ajudasse, por meio do Departamento Jurídico, e encaminhasse proposta específica para o cargo. O jurídico providenciou a proposta e está entregando aos comissários para que eles analisem. Depois o Sindicato vai protocolar requerimento para sentar com a Administração do TJMA e negociar”, afirmou o secretário-geral do Sindjus-MA.

O requerimento sobre proposta do Sindjus-MA já está pronto para ser encaminhado ao TJMA. A Diretoria do Sindicato aguarda somente o parecer do Núcleo Sindical dos Comissários de Justiça, que é formado pelos servidores Digelda Costa Sousa (Imperatriz); Diogo Lopes Magalhães (Açailândia); Lilian Portela Silva de Carvalho (São Luís); Airton Carlos Silva e Silva (São Luis); Zaíra Maciel e Maciel (Pedreiras).

## **47 sentenças da Justiça permitem cobrança de imposto sindical neste mês**

Sindicatos do país todo têm conseguido na Justiça do Trabalho sentenças favoráveis para recolher o imposto sindical dos trabalhadores, após realização de assembleia das categorias para aprovação do desconto. A cobrança do imposto ocorre neste mês.

Desde a entrada em vigor da reforma trabalhista, em novembro do ano passado, até quinta-feira (22), havia 47 decisões favoráveis concedidas pela Justiça do Trabalho, em primeira e segunda instâncias, ao recolhimento do imposto. Os dados são do Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar).

A contribuição sindical era obrigatória para os trabalhadores sindicalizados ou não. Com a reforma trabalhista, passou a ser facultativa.

As decisões têm considerado como "inconstitucional" o artigo inserido na reforma trabalhista que condiciona o desconto da contribuição sindical à autorização expressa do trabalhador. Ou seja, o trabalhador deve autorizar ou não, por escrito, o desconto.

Os sindicatos, diz o Diap, estão substituindo a autorização expressa do trabalhador pela realização de assembleia geral, convocada para colocar em votação as duas opções: descontar ou não descontar o imposto.

A contribuição sindical equivale a um dia de salário do trabalhador e é descontada na folha de pagamento sempre no mês de março.

### **Nota da Secretaria de Relações do Trabalho**

Em nota técnica, publicada no dia 16 de março, o secretário de Relações do Trabalho, Carlos Cavalcante de Lacerda, declara que é válida a autorização da assembleia geral da categoria para descontar o imposto sindical de março de 2018. A nota foi dada em resposta à Federação Interestadual dos Trabalhadores Hoteleiros (Fetrhotel).

Para ele, a autorização expressa do trabalhador sobre a contribuição sindical "pode ser consumada a partir da vontade da categoria estabelecida em assembleia geral, com o devido respeito aos termos estatutários", diz na nota.

Lacerda também diz ter se baseado no Enunciado 38 da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra).

"É lícita a autorização coletiva prévia e expressa para o desconto das contribuições sindical e assistencial, mediante assembleia geral, nos termos do estatuto, se obtida mediante convocação de toda a categoria representada especificamente para esse fim, independentemente de associação e sindicalização", diz Lacerda na nota, citando um dos enunciados da Anamatra sobre contribuição sindical.

No total, 125 enunciados foram aprovados na 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, em outubro do ano passado. O evento foi promovido pela Anamatra e reuniu, segundo a entidade, mais de 600 juízes, procuradores e auditores fiscais do Trabalho.